



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 178/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 1º de abril de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 242/13-CMV**

Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior

Processo administrativo nº 3.886/13-PMV

**RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO**

Valinhos

[Assinatura]
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Qual o critério que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente utiliza para autorizar o corte de árvores no município?

Resposta: Os critérios utilizados pela Secretaria mencionada para autorização de corte de indivíduos arbóreos em áreas particulares do Município pautam-se na Resolução SMA 18, de 11 de abril de 2007.

2- Qual o trâmite normal para a solicitação e atendimento do corte de árvores no município?

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para o corte de árvores nativas, o requerente deve entrar com um pedido na Divisão de Protocolo Geral, solicitando a ação em questão. Tal processo deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Ficha de requerimento padrão, preenchida com intenção de corte de árvores;
- Boleto da taxa de licenciamento ambiental (2,4 UFMV) pago;
- Laudo Técnico Ambiental, contemplando informações sobre as razões do corte, descrição dos espécimes a serem suprimidos e projeto de plantio compensatório;
- ART e comprovante de pagamento da ART.

Neste sentido, uma vez o processo submetido à apreciação do órgão competente, uma vistoria é realizada pela equipe técnica para confirmar as informações do laudo e atestar a viabilidade da supressão. Caso os requisitos legais estejam preenchidos, a Autorização e o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) são emitidos.

3- Quantos e quais são os servidores responsáveis pelo serviço em questão?

Resposta: Os servidores responsáveis pelas autorizações são: 01 (um) biólogo e 02 (dois) engenheiros agrônomos, lotados no Departamento de Meio Ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

4- Quem é o técnico responsável por estas ações no município?

Resposta: Os técnicos responsáveis pelas vistorias e emissão de autorizações e TCCAs são os mesmos acima mencionados, 01 (um) biólogo e 02 (dois) engenheiros agrônomos, lotados no Departamento de Meio Ambiente.

5- Qual a quantidade de árvores cortadas no município nos últimos três meses? Mencionar os motivos do corte de cada uma, anexando as ordens de serviços utilizadas.

Resposta: Consoante informações ofertadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, não é possível determinar quantas árvores foram efetivamente cortadas, uma vez que os cortes nem sempre são realizados imediatamente após a emissão da autorização.

Assim, um pedido que é protocolado em Janeiro/2013, pode vir a ser executado em Abril/2013, não sendo o corte, computado dentro do primeiro trimestre do corrente. Há ainda casos de autorizações de 2012 que possuem cortes pendentes e que atrapalham o cômputo para o presente exercício, pois, não se pode precisar a data exata da execução do referido serviço.

Outrossim, com relação aos motivos dos cortes, há inúmeros e os mais diversos, porém, dentre os mais comuns, podemos citar:

- Obras de construção civil;
- Iminência de queda;
- Crescimento irregular;
- Danos a estrutura de imóveis já construídos;
- Perecimento do espécime etc.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo 00474/2013	Data de Protocolo: 01/04/2013 Hora de Protocolo: 14:55:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº 178/2013 Data do Documento: 01/04/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 242/13 - CMV VEREADOR OF PREVITALE JUNIOR PROC. ADM. Nº 3.886/13	

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(FCCG/fccg)